

PORTARIA ANAC Nº 1223/SSO, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Da suspensão do CHETA e documentos pertinentes

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426 de 04 de março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 119 – Certificação: operadores regulares e não-regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1.º- Suspender o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) de n.º 2004-09-OCD-01-02, emitido para a empresa CRUISER LINHAS AÉREAS, datado de 13 de novembro de 2006, em função do não cumprimento dos requisitos da certificação inicial. A suspensão do Certificado está baseada no Parágrafo 9.2.1 da IS 119-001B.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral